



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 2570 DE 08 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0020 - R\$ 51.000,00

03. 01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0044	Atenção Básica	
10.303.0044.2120	Programa Farmácia Popular	
4.4.90.51.00.0020	Obras e Instalações	R\$ 51.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, conforme descrito abaixo.

I - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.55.0020 – Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados – Programa Farmácia Popular	R\$ 1.000,00
1721.33.14.0020 – Programa Farmácia Popular	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Lei nº. 2.513 de 11 de novembro de 2009 – Plano Plurianual e a Lei nº. 2.490 de 02 de julho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2010, conforme quadros em anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 08 de junho de 2010.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito